



# COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

#### 1. DADOS GERAIS

- 1.1 Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019
- 1.2 **Objeto:** Reforma e adequação da estrutura física do **CMEI IEDA BARRADAS CARNEIRO**, da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no Memorial descritivo e anexos.
- 1.3 Processo nº: 6265/2019
- 1.4 Data de Abertura das Propostas de Preços: 07/01/2020 às 09h30min
- 1.5 Data de Abertura dos Documentos de Habilitação: 13/03/2020 às 10h00min

#### 2. LICITANTES PARTICIPANTES:

- 1. SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI
- 2. MDL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
- MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME
- 4. COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA
- GIAS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- 7. EKITAK CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI
- 8. QUALY MULTI SERVIÇOS LTDA
- 9. COMPACTO ENGENHARIA LTDA-ME
- 10. ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
- H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- 12. CONSTRUTORA JF PRADO LTDA-ME
- 13. CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
- 14. METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
- 15. ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
- 16. HAYEK CONSTRUTORA LTDA
- 17. SHOCK ENGENHARIA LTDA
- 18. COMTECH ENGENHARIA LTDA
- 19. MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP
- 20. ART PROJETOS E CONSTRUÇÕES
- 21. COMTECH ENGENHARIA LTDA

### 3. BREVES CONSIDERAÇÕES

## 3.1 Sobre a fase de classificação das Propostas de Preços

Conforme o Relatório de Julgamento das Propostas de Preços da COPEL acostado aos autos (fls. 1082-1099), a Comissão Setorial Permanente de Licitação, subsidiada pelo Parecer Técnico constante do Relatório da DIRE/SMED (fls. 1067-1080), decidiu:

3.1.1 Declarar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido todos os requisitos quanto às propostas de preços e seus anexos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	702.213,38
SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI (EPP)	767.305,26
RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	817.001,63
COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA	848.572,18
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	849.060,37
QUALY MULTI SERVIÇOS LTDA	850.764,11
MDL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	851.163,63
GIAS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS	851.345,63
LTDA	
H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	891.709,18
ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	904.746,87
MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	916.896,58
HAYEK CONSTRUTORA LTDA	929.411,23
ART PROJETOS E CONSTRUÇÕES	932.310,55
COMPACTO ENGENHARIA LTDA-ME	936.280,17
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	945.383,18
CONSTRUTORA JF PRADO LTDA-ME	957.801,09
COMTECH ENGENHARIA LTDA	985.124,12
SHOCK ENGENHARIA LTDA	1.064.281,07

3.1.2 Declarar **DESCLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por descumprimento a requisitos editalícios das propostas de preços e seus anexos:

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO		
MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E	Não apresentou a Planilha		
ENGENHARIA LTDA - EPP	Orçamentária, descumprindo o item		
ENGENHARIA LI DA - EPP	8.1.1 "a" do edital.		
	Não apresentou a Planilha de		
EKITAK CONSTRUCAO E	Composição do BDI de		
PAVIMENTACAO EIRELI	equipamentos, descumprindo o item		
	8.1.1 "g" do edital.		

O Resultado de Julgamento das Propostas de Preços foi divulgado nos meios de comunicação oficiais, bem como foi divulgado o Relatório de Julgamento das Propostas de Preços da COPEL no sítio oficial da PMS, <a href="www.compras.salvador.ba.gov.br">www.compras.salvador.ba.gov.br</a>, conforme documentos acostados às fls. 1100-1102 dos autos, concedendo-se o prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93, sinalizando que caso não ocorresse interposição de recurso, ficaria designada a data de 13/03/2020 às 10h00m para a sessão pública de aplicação da LC 123/06, considerando-se a situação de empate fícto da empresa SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI.

Dentro do prazo recursal que expirou em 12/03/2020, não houve interposição de recurso pelos licitantes desclassificados, nem pelos demais licitantes participantes, dando-se prosseguimento ao feito.

# 4. DA APLICAÇÃO DA LC 123/06/DA NOVA CLASSIFICAÇÃO/DA ABERTURA DOS ENVELOPES B - HABILITAÇÃO

Conforme a Ata da 2ª Sessão Pública realizada em 13/03/2020 às 10h00m, acostada às fls. 1105-1107 dos autos, a Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação oportunizou ao licitante SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI, o benefício concedido pela LC 123/06 respeitando o limite do empate ficto de 10%, tendo o mesmo ofertado o valor de R\$702.048,44 (setecentos e dois mil, quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)), passando desta forma à situação de classificado em 1º lugar no presente certame, sendo solicitado ainda ao mesmo, que apresentasse a nova proposta readequada ao novo valor ofertado, juntamente com os anexos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, passando-se assim à nova classificação a seguir:

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI	702.048,44
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	702.213,38
RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	817.001,63
COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA	848.572,18
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	849.060,37
QUALY MULTI SERVIÇOS LTDA	850.764,11
MDL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	851.163,63
GIAS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	851.345,63
H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	891.709,18
ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	904.746,87
MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	916.896,58
HAYEK CONSTRUTORA LTDA	929.411,23
ART PROJETOS E CONSTRUÇÕES	932.310,55
COMPACTO ENGENHARIA LTDA-ME	936.280,17
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	945.383,18
CONSTRUTORA JF PRADO LTDA-ME	957.801,09
COMTECH ENGENHARIA LTDA	985.141,35
SHOCK ENGENHARIA LTDA	1.064.281,07

Ainda naquela assentada foram abertos os Envelopes B – Habilitação contendo os documentos dos três primeiros licitantes melhores classificados, **SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI - EPP, METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em cumprimento ao regramento do inciso VI, art. 63 da Lei Municipal nº 8.421/2013, passando-se os documentos para averiguação pelos licitantes presentes, não ocorrendo registros.

Em tempo, registra-se que devido ao lapso de tempo decorrido entre a data de abertura da licitação, **07/01/2020**, até a data de abertura dos Envelopes B — Habilitação (**13/03/2020**) dos licitantes acima referenciados, algumas certidões dos licitantes que se encontravam válidas naquela data, já se encontravam com os prazos de validade expirados, desta forma, os documentos em questão foram apresentados devidamente validados e acostados aos documentos dos licitantes, não se constituindo tal ato em apresentação de documentos que deveriam constar originalmente da proposta, uma vez que os mesmos foram apresentados no momento devido, dentro da validade, conforme se pode constatar dos documentos de habilitação dos licitantes SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI (fls. 1129-1205), METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (fls. 1209-1343), ALBINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR EIRELI (FLS. 1435-1738).

Registra-se que o licitante RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, alterou a sua razão social, para **ALBINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR EIRELI**, conforme últimos documentos apresentados.

Ainda em sessão pública, os documentos dos três licitantes melhores classificados, **SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI - EPP, METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e ALBINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR EIRELI** foram analisados de forma apurada pela Comissão de Licitação, bem como pelo técnico da DIRE que analisou os documentos relativos à qualificação técnica, constatando-se o cumprimento dos requisitos editalícios dos itens 10.1.1 (habilitação jurídica), 10.1.2 (regularidade fiscal), 10.1.3 e item 8 do Anexo 1 – Projeto Básico (qualificação técnica), 10.1.4 (vistoria), 10.1.5 (qualificação econômico financeira), 10.1.6 (cumprimento do dispositivo constitucional), 10.1.7 (documentação complementar) pelos referidos licitantes.

#### 5. DA DECISÃO DA COPEL

De tudo o quanto exposto no presente Relatório, a Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação e seus membros, decidem:

- DECLARAR HABILITADOS OS LICITANTES A SEGUIR:
  - SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI EPP
  - METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
  - ALBINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR EIRELI
- DECLARAR VENCEDOR do certame, o licitante classificado em 1º lugar, SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI, com o valor global de R\$702.048,44 (setecentos e dois mil, quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), por ter cumprido todos os requisitos editalícios, conforme documentos acostados aos autos.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DA FASE RECURSAL

O resultado do julgamento de habilitação com a declaração do vencedor será encaminhado para publicação nos meios de comunicação oficiais, momento em que será concedido o prazo recursal de acordo com a Lei nº 8.666/93, bem como será divulgado o Relatório de Julgamento de Habilitação no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Ocorrendo a interposição de recurso(s) o(s) mesmo(s) será(ão) divulgado(s) nos meios de comunicação oficiais, e na ausência de recurso, proceder-se-á a adjudicação e homologação do certame pela Autoridade Superior, com sua posterior publicação.

Em, 13 de março de 2020.

# COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Portaria nº 378/2019

Hilaise Santos do Carmo PRESIDENTE DA COMISSÃO

Jussara Couto Morais MEMBRO Williana Morais da Silva MEMBRO

Ana Sueli Oliveira Johnstone MEMBRO SUPLENTE Albino Gonçalves dos Santos Filho MEMBRO